

RESOLUÇÃO Nº 103/2025
(Publicada no Diário Oficial de 08/07/2025)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS a FRANGOSAJ
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0000083-57,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à FRANGOSAJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AVES LTDA., CNPJ nº 07.778.667/0001-69 e IE nº 067.951.691NO, instalada no município de Santo Antônio de Jesus, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos), para a ampliação de sua umidade produtiva, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161^a Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente